

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 09/06/2025)

Edital nº 01/2025

O (A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência Política do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão aos cursos de Mestrado e Doutorado do ano letivo 2026.

1. Inscrição:

- 1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação; e para o Curso de Doutorado, mestrado, realizados em qualquer área do conhecimento em instituições reconhecidas pela CAPES.
- 1.2 Em caráter excepcional poderão se inscrever para o mestrado candidatos sem a titulação de graduação e para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre. Os diplomas dos cursos de graduação e de mestrado deverão ser apresentados no ato da matrícula. Aqueles obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia.
- 1.3 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA [https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto], entre os dias 01 a 15/08/2025, até as 18:00 horas.
- 1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato garantir a integridade da documentação fornecida no ato da inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada em nenhuma hipótese.
- 1.5 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Ciência Política não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.6 Os projetos devem ser apresentados de forma anônima, **SEM** indicação de autoria. A apresentação de projetos com indicação de autoria acarretará a **não** homologação da inscrição.
- 1.7 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2. Documentação para a inscrição:

- a. **Ficha de Inscrição** preenchida, através do SIGAA;
- b. **Documentação pessoal:** cópias da Carteira de Identidade (RG), CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c. **Curriculum Vitae:** no modelo Lattes acompanhado de ficha de pontuação preenchida e dos respectivos comprovantes. Esse documento deverá ser enviado em formato PDF, e nomeado da seguinte forma: *lattes-Nome-últimoSobrenome*;
- d. **Pagamento da taxa** no valor de R\$50,00 (cinquenta Reais), até o dia 15/08/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no Programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até três meses após a matrícula e início do curso.

- e. **Documentação comprobatória do currículo**, anexada na mesma sequência em que são apresentadas as pontuações dos quadros dispostos no Anexo IV. Esses documentos devem ser enviados em arquivo único, formato PDF, sendo este nomeado da seguinte forma: *comprovacv-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado) ou *comprovacv-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado). [Para publicações e eventos, não serão aceitos links externos como comprovação.](#)
- f. **Tabela de pontuação do Currículo Lattes**, conforme modelo no Anexo IV, para o mestrado e doutorado. Esse documento deverá ser anexado em formato PDF e deve ser nomeado da seguinte forma: *tabelacv-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado) ou *tabelacv-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado).

2.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 08/08/2025, conforme modelo (Anexo I), os(as) candidatos(as):

- a) inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- d) professores(as) substitutos da UFPE.

2.2 No caso do item 2.1, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico <ppgcp@ufpe.br>.

2.4 Além dos documentos indicados no item 2, os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Projeto de pesquisa. Esse documento deverá conter os seguintes itens: 1) título; 2) área de concentração e linha de pesquisa (em conformidade com as do PPGCP, indicadas no item 2.5) e tema de pesquisa (em conformidade com temas presentes nos CV Lattes do corpo docente do PPGCP, indicados no item 2.6); 3) resumo (até 10 linhas); 4) introdução; 5) justificativa; 6) revisão de literatura; 7) objetivo; 8) metodologia e 9) referências bibliográficas.

b) O projeto deve ser formatado em papel A4, com margens superior, e esquerda com 3,0 cm; inferior e direita com 2,0, fonte 12, espaçamento simples e letra Times New Roman. O projeto deve ter entre 10 e 12 páginas. As demais formatações são livres.

2.5 As Áreas de Concentração e as respectivas Linhas de Pesquisa do Programa são:

- Democracia e Instituições (Instituições Políticas, Democracia, Política Comparada e Políticas Públicas)
- Relações Internacionais (Política Internacional)

2.6 Os temas de pesquisa dos [professores do PPGCP](#) podem ser consultados nos currículos Lattes e estão disponíveis para consulta abaixo:

Docente	Lattes	Temas
---------	--------	-------

Adriano Oliveira dos Santos	http://lattes.cnpq.br/9030393989484539	comportamento político; eleições; estratégia eleitoral; métodos qualitativos
Andrea Steiner	http://lattes.cnpq.br/4242875650956043	regimes internacionais de meio ambiente, políticas públicas e meio ambiente, política e governança marinha
Dalson Figueiredo	http://lattes.cnpq.br/6683806605359913	Métodos de pesquisa; métodos quantitativos; transparência científica; avaliação de políticas públicas; eleições.
Diogo Cunha	http://lattes.cnpq.br/2219342114150395	Teoria política; Teoria democrática; Filosofia política francesa; História do Pensamento Político Brasileiro; História das ideologias; História e circulação de ideias e intelectuais.
Ernani de Carvalho Neto	http://lattes.cnpq.br/7185025416007213	políticas públicas; processo decisório; instituições e governo; estudos judiciais; análise de conjuntura.
Flávio Rezende	http://lattes.cnpq.br/4142292585628714	Epistemologia da Ciência Política; Métodos Qualitativos em Ciência Política; Estratégias Inferenciais; Métodos Comparativos; Modelos Configuracionais
Gabriela da Silva Tarouco	http://lattes.cnpq.br/3456458764216995	sistemas eleitorais; governança eleitoral; partidos políticos; sistemas partidários; integridade eleitoral
Joanildo Burity	http://lattes.cnpq.br/1117978372756077	Religião e populismo; sionismo cristão e política na América Latina; juventudes conservadoras; religião pública e minoritização; ensino de sociologia na educação básica.
Leon Victor Barbosa	http://lattes.cnpq.br/4629969138485769	instituições judiciais comparadas; jurimetria; análise qualitativa comparativa; políticas públicas
Maria do Carmo Soares	http://lattes.cnpq.br/6914758127566065	Métodos quantitativos; aprendizagem de máquina; NLP; séries temporais; análise de sobrevivência
Marcelo de Almeida Medeiros	http://lattes.cnpq.br/2986573450358373	Integração e Desintegração Regional latino-americana e europeia; Política Externa Brasileira; Política Externa Francesa; Organizações Internacionais e Multilateralismo; Migrações internacionais.

Marcos Guedes de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/5438547075969282	segurança internacional; análise de política externa; tecnologia e defesa; partidos e ideologias; integração regional e globalização
Marcus André Melo	http://lattes.cnpq.br/1720274079306064	Instituições políticas, políticas públicas, economia política; teoria política.
Mariana Batista da Silva	http://lattes.cnpq.br/5144800413272494	Presidencialismo de coalizão; relação executivo-legislativo; governança e capacidades estatais; burocracia e implementação de políticas públicas; políticas públicas baseadas em evidências
Nara de Carvalho Pavão	http://lattes.cnpq.br/8039571346820037	comportamento político; opinião pública; desenhos experimentais; surveys; accountability eleitoral; desinformação, polarização e corrupção.
Rafael Mesquita de Souza Lima	http://lattes.cnpq.br/3413256846309376	Organizações Internacionais e Multilateralismo; Potências emergentes; Regionalismo; Política Externa Brasileira; Métodos Quantitativos (Análise de Redes, Dados em Painel, NLP)
Ricardo Borges Gama Neto	http://lattes.cnpq.br/0745797282377260	Métodos quantitativos; computação aplicada a ciências humanas; guerra cibernética; teoria política positiva; determinantes políticos e econômicos da Democracia
Rodrigo Barros de Albuquerque	http://lattes.cnpq.br/7347507929312476	união europeia; política externa como política pública; política externa e meio ambiente; epistemologia e metodologia das relações internacionais; métodos qualitativos (estudo de caso e QCA)
Renan Holanda Montenegro	http://lattes.cnpq.br/9663681711951483	Economia Política Internacional; Cooperação Sul-Sul; Potências Emergentes; Estudos Asiáticos; Política Externa Chinesa.
Rodrigo Martins	http://lattes.cnpq.br/6780721072412775	Instituições e comportamento judicial, Processo de elaboração constitucional, Ideologia e comportamento político, Métodos quantitativos, Ciências Sociais computacionais

3. Exame de Seleção e Admissão. O Concurso de Admissão e Seleção para Mestrado e Doutorado será coordenado pelos professores Dalson Figueiredo e Nara Pavão. A banca de seleção para o Mestrado será composta por Rafael Mesquita (presidente), Gabriela Tarouco (avaliadora interna) e Elia Cia Alves (avaliadora externa). A banca de seleção para o Doutorado será composta por Mariana Batista (presidente), Marcelo Medeiros (avaliador interno), Renan Montenegro (avaliador interno), Rafael Cardoso (avaliador externo) e Flávia Santiago (avaliadora externa). Os membros titulares da banca poderão ser substituídos por suplentes. O processo seletivo do mestrado e doutorado contará com as seguintes etapas: Etapa 1 - avaliação da aderência do pré-projeto de dissertação; Etapa 2 - defesa oral do pré-projeto e avaliação oral de conhecimentos e Etapa 3 - avaliação do currículo Lattes.

3.1 Etapa 1: Avaliação da Aderência dos Pré-Projetos

3.1.1 Esta etapa é eliminatória. Será avaliada a aderência dos pré-projetos com base na Área de Concentração, Linha de Pesquisa e Tema de Pesquisa. Pré-projetos avaliados pelo corpo docente do PPGCP como não tendo aderência serão eliminados do processo seletivo.

3.2 Etapa 2: Defesa Oral do Pré-Projeto de Dissertação/Tese e Avaliação Oral de Conhecimentos

3.2.1 Esta etapa é eliminatória e tem peso **sete** na composição da nota final.

3.2.2 A defesa constará de exposição oral do pré-projeto por até 5 (cinco) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão e resposta do/a candidato/a.

3.2.3 A defesa oral do pré-projeto será realizada por videoconferência, através do Google Meet ou plataforma similar. O link do Google Meet para realização desta etapa será enviado para o e-mail que o/a candidato/a indicar no formulário de inscrição. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento pelo aluno de mensagens oficiais devido à indicação de endereço de e-mail inválido/incorreto.

3.2.4 Havendo problema técnico por parte da banca, a defesa do pré-projeto será reagendada, por até duas vezes, para momento posterior, a ser informado, via e-mail, ao/a candidato/a.

3.2.5 No início da sessão, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação legível, com foto, e deverá deixar a câmera e o microfone ligados durante todo o exame, que será gravado pela comissão de seleção.

3.2.6 Os/As candidatos/as que não entrarem na sala de videoconferência, conforme cronograma com o horário de cada candidato/a, publicado até 24 horas antes da defesa, no site <https://www.ufpe.br/politica>, estarão automaticamente desclassificados/as.

3.2.7 As defesas de pré-projeto serão assistidas apenas pela comissão do respectivo nível e pelo/a candidato/a que estiver sendo avaliado, sendo vedada a presença de outros/as candidatos/a ou quaisquer outros participantes.

3.2.8 Os critérios utilizados e respectivos pesos (%) para avaliação do/a candidato/a na arguição oral do pré-projeto serão: (a) pertinência da bibliografia do pré-projeto escrito, quanto ao objeto, justificativa e problematização, mostrando domínio do conteúdo (25%); (b) consistência metodológica e do desenho de pesquisa do pré-projeto escrito (25%); (c) precisão e clareza no uso de conceitos do pré-projeto escrito (15%); (d) autonomia intelectual e viabilidade da pesquisa (15%) e (e) capacidade de responder à arguição oral (20%).

3.2.9 A banca de seleção atribuirá à arguição oral do pré-projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que terá peso 6,5 na nota completa da Etapa 2.

3.2.10 Avaliação Oral de conhecimentos ocorrerá imediatamente após a arguição oral do pré-projeto, durante a mesma sessão no Google Meet.

3.2.11 A Avaliação consistirá em 1 (uma) pergunta aplicada pela banca ao candidato, baseada na bibliografia constante no Anexo II.

3.2.12 A pergunta aplicada pela banca será segundo a Área de Concentração em que se inscreveu o candidato (Democracia e Instituições ou Relações Internacionais).

3.2.13 São critérios e respectivos pesos (%) para a avaliação da prova oral de conhecimento: (a) clareza e propriedade no uso da linguagem (25%); (b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas (25%); (c) precisão no uso de conceitos (25%); e (d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (25%).

3.2.14 A banca de seleção atribuirá à avaliação oral de conhecimentos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que terá peso 3,5 na nota completa da Etapa 2.

3.2.15 A nota completa da Etapa 2 consistirá na soma das notas da Arguição Oral do Pré-Projeto, de peso 6,5, e da Avaliação Oral de Conhecimentos, de peso 3,5.

3.2.16 Candidatos com nota completa inferior a 7,0 (sete) serão eliminados.

3.3 Etapa 3 - Avaliação do CV Lattes:

3.3.1 Esta etapa é classificatória e tem peso **três** na composição da nota final.

3.3.2 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação do Anexo IV.

3.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato/a o preenchimento das informações, que também se responsabilizará pela validade e confiabilidade dos dados.

3.3.4 A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo IV) deverá ser preenchida digitalmente pelo/a candidato/a, que deve numerar e anexar ao seu Currículo Lattes os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.3.5 Atividades não informadas pelo/a candidato/a na tabela, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.

3.3.6 A maior nota possível do currículo será 10,00, correspondendo a 100 pontos na tabela do Anexo IV.

3.4 A Seleção para o Mestrado e Doutorado seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Datas	Horário	Quem realiza
Inscrições	01 a 15/08/2025	Até às 18h do dia 15/08/2025	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 08/08/2025	17:00	Candidato(a)
Divulgação do Resultado das Solicitações de Dispensa da taxa de inscrição	Até 11/08/2025	17:00	PPG
Homologação das Inscrições	18/08 a 20/08/25	17:00	PPG
Divulgação das Inscrições homologadas	21/08/2025	17:00	PPG
Prazo recursal da Homologação	22 a 25/08/2025	Até às 17h do dia 25/08/2025	Candidato(a)
Divulgação das Inscrições homologadas após análise de recursos	29/08/2025	17:00	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	01/09/2025	17:00	PPG
Etapa 1: Avaliação da	02 a 12/09/2025	17:00	PPG

aderência do pré-projeto			
Resultado da Etapa 1	15/09/2025	17:00	PPG
Prazo recursal da Etapa 1	16 a 17/09/2025	Até às 17h do dia 17/09/2025	Candidato(a)
Resultado dos recursos	22/09/2025	17:00	PPG
Etapa 2 – Avaliação oral de conhecimentos e arguição oral do pré-projeto de pesquisa	25 a 30/09/2025	09:00 - 17:00	Candidato(a)
Resultado da Etapa 2	01/10/2025	17:00	PPG
Prazo recursal da Etapa 2	02 a 03/10/2025	Até às 17h do dia 03/10/2025	Candidato(a)
Resultado dos recursos	08/10/2025	17:00	PPG
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes	09 a 13/10/2025	17:00	Comissão
Resultado da Etapa 3	14/10/2025	17:00	PPG
Prazo recursal da Etapa 3	15 a 16/10/2025	Até às 17h do dia 16/10/2025	Comissão
Resultado dos recursos	21/10/2025	17:00	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as) (o PPG deve enviar a lista de candidatos que se autodeclararam negros, independentemente de terem sido aprovados na ampla concorrência)	Até 22/10/2025	Até às 17h do dia 22/10/2025	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de	23 a 28/10/2025	Até às 17h do dia 28/10/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)

Heteroidentificação da UFPE] (recomendamos 5 dias)			
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as) (para definir a data, consultar o Cronograma de realização das Comissões de Heteroidentificação, disponível em https://www.ufpe.br/propg/documentos)	30/10/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 31/10/2025	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	03 e 04/11/2025	Até às 17h do dia 04/11/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 06/11/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 07/11/2025	Até 17h00	PPG
RESULTADO FINAL	10/11/2025	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do resultado final	11 e 12/11/2025	Até às 17h do dia 12/11/2025	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	13/11/2025	Até 17h00	PPG
Período de Matrícula	02 a 06/03/2026	Até 23:59	Candidato(a) aprovado(a)
Início das aulas	09/03/2026		PPG

4. Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova oral de conhecimento e na avaliação do Currículo Lattes.

4.3 A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <<https://www.ufpe.br/politica>>.

5. Recursos

5.1 É assegurada aos candidatos a vista dos espelhos de correção. Os espelhos devem ser solicitados via email (<ppgcp@ufpe.br>) e não via SIGAA.

5.2 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora (ou colegiado) via SIGAA, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação, dentro dos prazos dispostos no cronograma, e da disponibilização, ao candidato, de vista das provas e do espelho de correção.

5.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em até 15 vagas para o Curso de Mestrado e até 10 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas cinco vagas no curso de Mestrado e três vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.3 Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 Será destinada 1 (uma) vaga adicional no curso de mestrado e 1 (uma) vaga adicional no curso de doutorado para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução nº 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7. Ações Afirmativas

7.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.2 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.3 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.4 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.5 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.6 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

7.7 A classificação dos aprovados será determinada pela ordem da nota final após decurso de todas as etapas do processo seletivo.

Caso o(a) solicitante a vagas de AF obtenha nota suficiente para entrar na ordem de classificação das vagas de AC, ele(a) ocupará a ordem de acordo com a nota final obtida. Liberando, assim, uma vaga destinada a AF para outro(a) candidato(a) aprovado(a).

A vagas destinadas as pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), no caso dos candidatos a vagas de AF que não obtiverem nota final suficiente para preenchimento da vaga AC, serão as últimas no quadro de vagas geral do processo seletivo.

Exemplo demonstrativo:

10 VAGAS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

1º AC

2º AC

3º AC

4º AC

5º AC

6º AC

7º AC

8º AF

9º AF

10º AF

A classificação dos aprovados em vagas AF será determinada pela ordem da nota final após decurso de todas as etapas do processo seletivo.

8. Disposições gerais

8.1 Local de informações: [PREENCHER NOME E ENDEREÇO DO PPG]

8.2 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2: Defesa Oral do Pré-Projeto de Dissertação/Tese e Avaliação Oral de Conhecimentos, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.3 Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do pré-projeto.

8.4 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 É consagrada a nota 7,0 , como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.6 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* <https://www.ufpe.br/politica>

8.7 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.8 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Dalson Britto Figueiredo Filho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas -
Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

Nara de Carvalho Pavão

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Programa de Pós-Graduação em Ciências
Humanas - Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

Processo Associado: 23076.053523/2025-37

Anexos:

I – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – BIBLIOGRAFIA

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CV LATTES

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu (nome ou nome social), _____,
portador da Identidade _____ e do CPF _____, venho por meio
deste, requerer à Comissão de Seleção isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na
seguinte condição apresentada no item 2.1.1 deste edital:

- ☐ Inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal;
- ☐ Integrante de família de baixa renda.
- ☐ sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado
- ☐ sejam professores(as) substitutos da UFPE

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA

CIÊNCIA POLÍTICA

CHAISTY, Paul; CHEESEMAN, Nic & POWER, Timothy (2012): “Rethinking the ‘presidentialism debate’: conceptualizing coalitional politics in cross-regional perspective”, **Democratization**, DOI: 10.1080/13510347.2012.710604

Frantz, Erica *et all.* “How Personalist Politics in Changing Democracies”. **Journal of Democracy**, vol. 32 (2), pp. 94-108. <https://www.journalofdemocracy.org/articles/how-personalist-politics-is-changingdemocracies/>

GRAHAM, B., MILLER, M., & STRØM, K. (2017). Safeguarding Democracy: Powersharing and Democratic Survival. **American Political Science Review**, 111(4), 686-704. Doi:10.1017/S0003055417000326

GROFMAN, Bernard (2004) Downs and Two-Party Convergence. **Annual Review of Political Science**, Vol. 7:25-46 (Volume publication date 15 June 2004)

GROFMAN, Bernard (2016) Perspectives on the Comparative Study of Electoral Systems. **Annual Review of Political Science**, 19:1, 523-540 DOI: 10.1146/annurev-polisci-020614-092344

KING, Gary. (1991), On Political Methodology. **Political Analysis**, vol 02, 1 - 30

LANDEMORE, Hélène. "Why the many are smarter than the few and why it matters". **Journal of Public Deliberation**, vol. 8, Issue 1, 2012. Link: <https://www.princeton.edu/~amoravcs/library/preferences.pdf>

MAHONEY, James e GOERTZ, Gary (2006), A Tale of Two Cultures: contrasting quantitative and a qualitative research. **Political Analysis**, 14(3), 227-249.

MUDDE, Cas. “The Populist Zeitgeist”. **Government and Opposition**, Mudde, Cas (4), pp. 541-563, 2004, doi:10.1111/j.1477-7053.2004.00135.x

NORRIS, Pippa. “Varieties of Populist Parties”. **Philosophy & Social Criticism**, vol. 45 (9-10), pp. 981 – 1012, 2021. <https://doi.org/10.1177/0191453719872279>

URBINATI, Nadia. "Unpolitical democracy". **Political Theory**, 81(1), 2010, p. 65-92.

WEGSCHEIDER, Carsten; KALTWASSER, Cristóbal e VAN HAUWAERT, Steven M. “How citizens’ conceptions of democracy relate to positive and negative partisanship towards populist parties”, **West European Politics**, pp. 01-29, 2023. DOI: [10.1080/01402382.2023.2199376](https://doi.org/10.1080/01402382.2023.2199376)

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

COX, Robert W. Social forces, states and world orders: beyond international relations theory. **Millennium**, v. 10, n. 2, p. 126-155, 1981.

GRIECO, Joseph M. Anarchy and the limits of cooperation: a realist critique of the newest liberal institutionalism. **International organization**, v. 42, n. 3, p. 485-507, 1988.

HOPF, Ted. The promise of constructivism in international relations theory. **International security**, v. 23, n. 1, p. 171-200, 1998. <https://doi.org/10.1146/annurev.polisci.7.012003.104711>

KEOHANE, Robert O. International institutions: Two approaches. **International studies quarterly**, v. 32, n. 4, p. 379-396, 1988.

KEOHANE, Robert O.; MARTIN, Lisa L. The promise of institutionalist theory. **International security**, v. 20, n. 1, p. 39-51, 1995. Link: https://www.researchgate.net/publication/236794989_The_Promise_of_Institutional_Theory

MEARSHEIMER, John J. The false promise of international institutions. **International security**, v. 19, n. 3, p. 5-49, 1994.

MORAVCSIK, Andrew. "Taking Preferences Seriously: A Liberal Theory of International Politics," **International Organization**, v. 51, n. 4, p. 513-553, 1997.

ROSE, Gideon. Neoclassical Realism and Theories of Foreign Policy, **World Politics**, v.51, p.144-172, 1998.

RUGGIE, John Gerard. Multilateralism: the anatomy of an institution. **International organization**, v. 46, n. 3, p. 561-598, 1992.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº ____/202_, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CV LATTES

Nome:

CPF:

Artigos publicados ou aceito para publicação em periódicos indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Qualis A1 e A2	5	15	
Qualis A3 e A4	3	9	
Qualis B1, B2, B3, B4 e C	1	3	
Trabalhos em eventos acadêmicos	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	2,5	7,5	
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	2	6	
Trabalho completo publicado em anais de evento local	1	3	
Resumo publicado em anais de evento internacional	1	3	
Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5	1,5	
Resumo publicado em anais de evento local	0,25	0,75	
Apresentação em evento internacional sem publicação	0,5	1,5	
Apresentação em evento nacional sem publicação	0,25	0,75	
Apresentação em evento local sem publicação	0 (zero)	0	
Livros e capítulos de livros	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Autoria de livro	2	6	
Organização ou editoração de livro	1	3	
Capítulo de livro internacional	3	6	
Capítulo de livro nacional	0,5	1,5	
Experiência com pesquisa/ensino	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Projeto de Iniciação Científica concluída*, **	10	10	
Projeto de Extensão concluído**	2,5	2,5	
Monitoria	5	10	
Estágio docência	5	10	
Somatório total		100	

* Em caso de Iniciação Científica de duração inferior a 12 meses e com certificação, calcule a pontuação proporcional aos meses cumpridos.

** Apresentações em jornadas de iniciação científica e de extensão não são computadas como apresentações à parte em eventos